+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

PLANO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES INTERNO – PAACI	
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT
PERÍODO SOB EXAME	De 1º de outubro de 2015 a 30 de setembro 2016
RESPONSÁVEIS:	UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO – UNISECI DETRAN/MT

PLANO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS relativo ao período de Agosto de 2015 à Setembro de 2016, apresentado pela Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI do DETRAN/MT à Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT, mediante aprovação da Superintendência de Desenvolvimento dos Subsistemas de Controle Interno.

Cuiabá – MT/2016

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3

2. CONTEXTUALIZAÇÃO 5

3. DESCRIÇÃO DA UNISECI 11
3.1 OBJETIVO GERAL DA UNISECI 13
3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA UNISECI 13
3.3. ATRIBUIÇÕES DA UNISECI 14
3.3.1. FLUXOS DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO 14
3.3.2. FLUXOS DO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE AUDITORIA 14
3.4. DOCUMENTAÇÃO A SER PRODUZIDA PELA UNISECI 15
3.5. RECURSOS DISPONÍVEIS 15
3.5.1. RECURSOS HUMANOS 16
3.5.2. RECURSOS MATERIAIS 16
3.5.3. RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 16
3.6. REQUISITOS E CONHECIMENTO EXIGIDOS 17
3.7. ROTEIRO PARA EXECUÇÃO DAS TAREFAS 17

4. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAACI 18

5. DADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO RISCO 18
5.1. TOTAL DOS PONTOS (ANEXO I) 20
5.2 GRÁFICO HIERARQUIZAÇÃO DO RISCO - 1 23

6.APLICAÇÃO DAS ENTREVISTAS 67
6.1 GRÁFICO DO RISCO - 2 69

7. HIERARQUIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO 70
7.1 APONTAMENTOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLES – RISCO 1 70
7.2 CLASSIFICAÇÃO PELAS NOTAS DOS ENTREVISTADOS – RISCO 2 71
7.3 AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS 72
7.4 GRÁFICO DA HIERARQUIZAÇÃO DO RISCO 75

8. RISCO FINAL 76
8.1. GRÁFICO DO RISCO FINAL 77

9.CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES 77

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS 80

1. INTRODUÇÃO

Considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nº 198/2004, alterada pela nº 550/2014 e demais normas relativas às atividades do Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso, em especial aquelas relacionadas às Unidades Setoriais de Controle Interno – UNISECI(s) ou APC(s) elaboramos o PLANO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS – PAACI do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, que orientará os trabalhos a serem desenvolvidos por esta equipe setorial durante o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e que submete à Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso para aprovar e monitorar o seu cumprimento durante o período a que se refere.

O PAACI contempla o acompanhamento anual dos procedimentos relativos ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo pelo Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso, visando cumprir as atribuições da Unidade Setorial de Controle Interno, Art.(s) 6º e 7º, da LC 198/2004, alterado, nos termos do Art. 36 da Lei Complementar nº 550 de 27 de novembro de 2014.

A saber, Art. 7º, abaixo inserido:

> *"Art. 7º Compete às Unidades Setoriais de Controle Interno - UNISECI:*
>
> *I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos – PAACI;*
>
> *II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos ou entidades vinculadas;*
>
> *III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou entidades vinculadas;*
>
> *IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;*
>
> *V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;*
>
> *VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na*

elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;

VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;

IX - comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

O Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos – PAACI 2017 desta Unidade está dividido em 3 (três) partes. A *primeira parte* consiste nesta breve introdução; *a segunda parte* consiste no desenvolvimento do relatório em que se contextualiza a norma legal relativa aos procedimentos administrativos organizacionais da instituição dos subsistemas que a compõem assim como a sua estrutura e o PAACI, a metodologia utilizada para sua elaboração, a hierarquização das áreas de risco segundo os resultados das entrevistas aplicadas e a consolidação dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT atual Controladoria Geral do Estado – CGE/MT.

Ressalta-se que o PAACI compreende as atividades a serem desenvolvidas pela UNISECI para o acompanhamento dos Controles Internos dos subsistemas do órgão a que se vincula administrativamente. Traz como parte integrante necessária, juntamente com a apresentação, um cronograma para as atividades obrigatórias e outras ações de controle planejadas, e, por fim, *a terceira parte* apresenta as considerações finais do presente relatório.

Assim, podemos afirmar que o PAACI é uma importante ferramenta para avaliar os subsistemas que compõe as atividades desenvolvidas pelo órgão, para orientar os trabalhos a serem desenvolvidos pela UNISECI durante o exercício assim como planejar o ano subsequente a sua elaboração, tendo como foco as áreas que representem um risco maior aos subsistemas que formam o Sistema

Integrado de Controles Internos.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso – DETRAN/MT, instituído, pela Lei nº 2.626 de 07 de Julho de 1966, e modificada pela Lei nº 3.844 de 13 de Abril de 1977. Vinculada ao Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades: formado pelo agrupamento das atividades sistêmicas da Secretaria de Estado, Transporte e Pavimentação Urbana e Secretaria de Estado e Cidades, de acordo com a Lei Complementar 413, de 20 de dezembro de 2010 que dispõe sobre a reestruturação e extinção de órgão entre outras.

O decreto Nº 366 de 18 de Dezembro de 2015, aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT e publica no Diário Oficial do Estado. A Estrutura Organizacional do DETRAN/MT foi definida no Decreto Nº 345, de 01 de Dezembro de 2015 e assim distribuída:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN
2. Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI I
3. Junta Administrativa de Recurso de Infração II - JARI II

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito
1.1. Diretoria de Habilitação
1.2. Diretoria de Veículos
1.3. Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Advocacia Geral do DETRAN
2. Unidade Setorial de Correição

3. Ouvidoria Setorial
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito
    5.1. Gerência de Escola Pública de Trânsito
    5.2. Gerência de Ação Educativa de Trânsito
6. Unidade de RENAEST
7. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
8. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
9. Comissão de Ética
10. Unidade de Fiscalização de Trânsito

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria
3. Gerência de Comunicação

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Patrimônio
    1.1. Gerência de Material e Almoxarifado
    1.2. Gerência de Patrimônio Mobiliário
    1.3. Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário
2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
    2.1. Gerência de Orçamento
3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
    3.1. Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em TI
    3.2. Gerência de Infraestrutura e Sistemas de TI
4. Coordenadoria Financeira
    4.1. Gerência de Execução Financeira
    4.2. Gerência de Arrecadação
5. Coordenadoria de Contabilidade
    5.1. Gerência de Contabilidade

6. Coordenadoria de Apoio Logístico
    6.1. Gerência de Serviços Gerais
    6.2. Gerência de Transportes
    6.3. Gerência de Arquivo Setorial
    6.4. Gerência de Protocolo
7. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
    7.1. Gerência de Gestão de Qualidade de Vida
    7.2. Gerência de Pessoal
8. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
    8.1. Gerência de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria do Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH
    1.1. Gerência de Processos de CNH da Capital
    1.2. Gerência de Processos de CNH do Interior
    1.3. Gerência de Controle de Carteira Nacional de Habilitação
    1.4. Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor
2. Coordenadoria de Controle e Formação de Condutores
    2.1. Gerência de Exames Teórico e Prático
    2.2. Gerência de Exames de Saúde
    2.3. Gerência de CNH Social
3. Gerência de Conferência e Registro
4. Gerência de Processos de Veículos
5. Gerência de Leilão
6. Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
    6.1. Gerência de Controle de Processos de Veículos
    6.2. Gerência de Suporte de Veículos
    6.3. Gerência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
    6.4. Gerência do Sistema Nacional de Gravame
7. Coordenadoria de Controle Veicular

7.1. Gerência de Vistoria

7.2. Gerência de Apreensão e Liberação

8. Coordenadoria de RENAINF e Defesa de Autuação

8.1. Gerência de Multa

8.2. Gerência de Defesa de Autuação

9. Coordenadoria de Credenciamento

10. Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Núcleos de Atendimento

1.1. Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas

1.2. Gerência do Núcleo de Atendimento do Ganha Tempo

1.3. Gerência do Núcleo de Atendimento do CPA

1.4. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada

1.5. Gerência do Núcleo de Atendimento do Coxipó

1.6. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Rondonópolis

1.7. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso

1.8. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop

1.9. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Várzea Grande

2. Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN Categoria A

2.1 - 2º Rondonópolis

2.2 - 5º Várzea Grande

2.3 - 19º Sinop

2.4 - 3º Barra do Garças

2.5 - 4º Cáceres

2.6 - 22º Tangará da Serra

2.7 - 37º Sorriso

2.8 - 20º Alta Floresta

2.9 - 40º Primavera do Leste

2.10 - 25º Juína

2.11 - 27º Pontes e Lacerda

2.12 - 49º Lucas do Rio Verde

2.13 - 34º Colíder

3. Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN Categoria B

3.1 - 18º Jaciara

3.2 - 26º Mirassol D' Oeste

3.3 - 23º Juara

3.4 - 50º Campo Novo dos Parecis

3.5 - 51º Campo Verde

3.6 - 44º Nova Mutum

3.7 - 46º Guarantã do Norte

3.8 - 31º Canarana

4. Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN Categoria C

4.1 - 8º Barra do Bugres

4.2 - 9º Diamantino

4.3 - 28º São José dos Quatro Marcos

4.4 - 24º Água Boa

4.5 - 29º Nova Xavantina

4.6 - 15º Poconé

4.7 - 39º Araputanga

4.8 - 32º Peixoto de Azevedo

4.9 - 30º Paranatinga

4.10 - 45º Cláudia

4.11 - 35º São José do Rio Claro

4.12 - 56º Marcelândia

4.13 - 41º Pedra Preta

4.14 - 52º Terra Nova do Norte

4.15 - 47º Vila Rica
4.16 - 53º Nova Olímpia
4.17 - 42º Comodoro
4.18 - 54º Nobres
4.19 - 16º Alto Garças
4.20 - 43º Jauru
4.21 - 14º Arenápolis
4.22 - 7º Alto Araguaia
4.23 - 62º Aripuanã
4.24 - 11º Guiratinga
4.25 - 10º Chapada dos Guimarães
4.26 - 55º Vera
4.27 - 57º Sapezal
4.28 - 12º Poxoréo
4.29 - 13º Dom Aquino
4.30 - 60º Brasnorte
4.31 - 6º Rosário Oeste
4.32 - 17º Nortelândia
4.33 - 48º Rio Branco
4.34 - 21º São Felix do Araguaia
4.35 - 33º Porto dos Gaúchos
4.36 - 61º Confresa
4.37 - 58º Tapurah
4.38 - 59º Vila Bela da Santíssima Trindade
4.39 - 38º Santo Antonio do Leverger
4.40 - 36º Torixoréo
4.41 - 64º Colniza

Considerando a estrutura acima a UNISECI identificada no tópico seguinte realizou as entrevistas necessárias junto aos responsáveis com a finalidade de apurar as áreas de maior risco e posteriormente estabelecer os níveis de

acompanhamentos necessários para mitigar tais riscos verificados.

3. DESCRIÇÃO DA UNISECI

A Lei Complementar nº 550/2014 que instituiu a Controladoria Geral do Estado e que manteve as UNISECI(s), porém com alterações significativas, especialmente quanto às atribuições das Unidades Setoriais e na estrutura do Sistema de Avaliação do Controle Interno – SIAC, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Lembrando que Unidade Setorial de Controle Interno subordina-se tecnicamente a Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 6º, da LC 198/2004, alterado pela 550/2014 e para fins funcionais e administrativos ao órgão que se vincula.

Como se segue:

> *"Art. 6º As atuais Unidades Setoriais de Controle Interno UNISECI, existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, passam a ser tecnicamente subordinadas à Controladoria Geral do Estado.*
>
> *Parágrafo único. A subordinação técnica de que trata o caput deste artigo efetivar-se-á mediante:*
>
> *I observância das diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado sobre matérias do Sistema de Controle Interno;*
>
> *II observância das normas e técnicas estabelecidas pelos órgãos normativos sobre matérias do Sistema de Controle Interno;*
>
> *III cientificação e atualização da Controladoria Geral do Estado no tocante às normas relativas às atividades e especificidades de cada órgão ou entidade, relacionadas com suas áreas de atuação;*
>
> *IV elaboração e execução do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos PAACI, sob orientação da Controladoria Geral do Estado;*
>
> *V solicitação, junto à Controladoria Geral do Estado, de orientações para a elaboração do Plano Anual de*

Acompanhamento dos Controles Internos P A A CI;

VI disseminação das normas técnicas e manuais do Sistema de Controle Interno nos órgãos vinculados;

VII observação dos padrões mínimos de qualidade na elaboração dos Planos de Providências do Sistema de Controle Interno definidos pelo órgão Central;

VIII recebimento das orientações e recomendações e elaboração em conjunto com as áreas envolvidas dos Planos de Providências e monitoramento de sua implementação, sempre observando os padrões mínimos de qualidade estabelecidos nas normas do Sistema de Controle Interno definidas pelo órgão Central."

A UNISECI se constitui no apoio à CGE/MT para a implementação de procedimentos de avaliação do Sistema de Controle Interno, auditoria operacional e auditoria de gestão junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo.

O Controle Interno Setorial deixa de atuar sobre a área fim, passando a concentrar seus esforços somente sobre os procedimentos relacionados à área meio. Lembrando que a área fim da instituição fica ao encargo e acompanhamento dos Controladores do Estado.

Este relatório trata da apresentação do PAACI do próximo exercício e cumpre uma das atribuições da UNISECI. E, tem a finalidade de permitir o monitoramento por parte do Controlador do Estado quanto à forma e o tempo em que a UNISECI desenvolve suas ações, servindo ainda como base para definição do programa e estabelecimento dos riscos de auditoria. Tal que ao elaborarmos o PAACI identificamos as áreas que oferecem maior risco no órgão e nos seus procedimentos, o que contribuirá com os trabalhos da Controladoria Geral do Estado.

O principal processo do controle interno da UNISECI é "Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos Órgãos de Controles Internos e Externos", materializados por meio dos PPCI(s) elaborados pelos responsáveis dos subsistemas. Outro importante processo é a verificação da conformidade dos procedimentos relativos aos processos sistêmicos, que se faz através da aplicação de *Checklist* desenvolvido e disponibilizados pela CGE/MT.

Há ainda a atribuição de Revisão das Prestações de Contas mensais do(s) órgãos antes de encaminhá-las ao Tribunal de Contas – TCE/MT, o que é feito, também, por meio da aplicação de *Checklist* desenvolvido pela CGE para esta finalidade e que são encaminhados para acompanhamento da Controladoria Geral do Estado, por intermédio da SDC.

Estas são as atribuições mais relevantes sem desmerecer as demais competências da UNISECI. Cujos objetivos passa-se a discorrer no tópico seguinte:

3.1. OBJETIVO GERAL DA UNISECI

As Unidades Setoriais de Controle Internos foram instituídas com a finalidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno dos órgãos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, constituindo-se em uma extensão da CGE nos órgãos a que se vincula, dando suporte às atividades de Auditoria da Controladoria Geral do Estado.

Cujos objetivos específicos esclarecem a seguir:

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA UNISECI

Conforme dispõe o Decreto nº 6035 que regulamenta a Lei Complementar nº 198/04, em seu Art. 13, a UNISECI tem por objetivo especifico os seguintes:

A saber:

> *Art. 13. Para dar cumprimento às competências constantes do art. 7° da Lei Complementar n° 198/04, os responsáveis pelas Unidades Setoriais de Controle Interno – UNISECIs deverão:*
>
> *I – encaminhar a AGE-MT, até 31 de outubro de cada ano, os Planos Anuais de Avaliação dos Controles Internos – PAACIs, com periodicidade de 1° de janeiro a 31 de dezembro do ano subseqüente;*
>
> *II – solicitar, quando for necessária, a orientação do Auditor do*

Estado designado para o acompanhamento do órgão ou entidade e/ou da Unidade de Atendimento Permanente ao cliente da AGE-MT – UAP, para cumprimento ao inciso II, do art. 7° da Lei Complementar n° 198/04;

III – acompanhar a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais de que trata o inciso III do art. 7° da Lei Complementar n° 198/04, em consonância com o que determina o Decreto n° 2.320, de 22 de dezembro de 2003, que será operacionalizada com a orientação técnica da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV – elaborar trimestralmente os relatórios previstos no inciso IV do art. 7° da Lei Complementar n° 198/04, devendo os responsáveis pelas UNISECIs encaminhá-los a AGE-MT até o décimo dia subseqüente ao encerramento do trimestre.

3.3. ATRIBUIÇÕES DA UNISECI

De acordo com as normas de auditoria e controles internos aplicáveis ao setor público e as do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo constituem atribuições das UNISECI(s) estruturadas e dos APC (s) designados nos órgãos da Administração Direta e Indireta aquelas que se encontram destacadas na cor azul no Mapa de Relacionamento do Sistema de Controles Internos da Auditoria Geral do Estado atual Controladoria Geral do Estado nos termos da Lei Complementar nº 550 de 27 de novembro de 2014.

A saber:

3.3.1. FLUXOS DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

a) Elaborar o Plano Anual de Acompanhamento do Controle Interno;
b) Verificar a conformidade dos procedimentos;
c) Revisar a prestação de Contas mensal;
d) Verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos.

3.3.2. FLUXOS DO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE AUDITORIA

a) Realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria dos órgãos de controle interno e externo;
b) Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;
c) Supervisionar e auxiliar a elaboração das respostas aos órgãos de controle externo.
d) Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos Órgãos de controle Interno e Externo;
e) Observar as diretrizes, normas técnicas e relativas às atividades de controle Interno, estabelecidas pela CGE/MT;
f) Comunicar a CGE - MT qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária.

3.4. DOCUMENTAÇÃO A SER PRODUZIDA PELA UNISECI

Esta Unidade Setorial em consonância com o seu cronograma de atividades elabora regularmente e encaminha por intermédio da SDC CGE, a seguinte documentação para a Controladoria Geral do Estado:

a) Plano Anual de Avaliação dos Controles Internos – PAACI;
b) PPCI - Plano de Providência do Sistema de Controle Interno;
c) Relatório Trimestral de Atividades;
d) Checklist(s) aplicados;
e) Outros conforme produzidos ou atendendo às Solicitações de Documentos e Informações.

3.5. RECURSOS DISPONÍVEIS

Para execução das atividades de Controle Interno a UNISECI dispõe do seguinte quadro de pessoal e utilizam os seguintes recursos materiais, ferramentas e sistemas corporativos a seguir demonstrados:

3.5.1. RECURSOS HUMANOS

SERVIDORES DA UNISECI DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
ORD.	**SERVIDOR**	**CARGO EFETIVO ou ESTÁGIO**	**CARGO COMISSIONADO**	**FORMAÇÃO**	**ATUA NA UNISECI DESDE:**
1	Alexandro Pereira dos Santos	Estágio	Não	Contador	11/12/2015
2	Késia de Souza Rosa	Estágio	Sim	Administrador	04/08/2014
3	Luiz Paulo Dario	Estágio	Não	Administrador	06/05/2016

3.5.2. RECURSOS MATERIAIS

a) Computadores;
b) Aparelhos telefônicos;
c) Móveis e Utensílios;
d) Material de expediente;
e) Outros.

3.5.3. RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMAS)

a) FIPLAN;
b) SEAP;
c) SIGPAT;
d) Gestão de viagens on-line;
e) Protocolo;
f) Digoreste;
g) Geo-Obras;
h) Outros de acordo com as necessidades.

3.6. REQUISITOS E CONHECIMENTO EXIGIDOS

Para exercer as atribuições das Unidades Setoriais exige-se dos servidores no mínimo os seguintes requisitos e conhecimentos:

a) Ser servidor efetivo das carreiras que compõem o quadro funcional do Estado;
b) Conhecer e acompanhar as legislações Estadual, Municipal e Federal, especialmente as Leis Complementares nº 198/2004 e 550/2014;
c) Conhecer e saber consultar os Sistemas corporativos do Poder Executivo;
d) Conhecer os manuais do Sistema de Controle Interno;
e) Conhecer os Programas do órgão, definidos por meio da LDO/LOA/PTA;
f) Conhecer o Manual de Classificação de Irregularidades do TCE - Resolução Normativa TCE-MT nº 017/2010;
g) Conhecer as demais normas do Sistema de Controle Interno, do Poder Executivo, vigentes.
h) Entender e atender a subordinação técnica à Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.
i) Conduzir reuniões e atender equipes de auditorias.

3.7. ROTEIRO PARA EXECUÇÃO DAS TAREFAS

a) Acompanhar as publicações do Diário Oficial do Estado, bem como no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente aos assuntos de interesse do órgão e as alterações na legislação;
b) Acompanhar a execução orçamentária e financeira da receita e despesa do órgão;
c) Aplicar o *Checklist*;
d) Acompanhar o cumprimento dos procedimentos de Conformidade diária,

documental e contábil;

e) Acompanhar os sistemas corporativos;
f) Iniciar e encaminhar aos responsáveis pelos subsistemas os PPCI(s) relativos aos Relatórios, Orientações e Recomendações Técnicas da CGE/MT e TCE-MT, bem como monitorar e acompanhar as providências;
g) Elaborar os relatórios de atividades trimestrais;
h) Encaminhar os Relatórios de acordo com organograma estabelecido;
i) Encaminhar para a CGE/MT os PPCI(s) elaborados pelos responsáveis e os *Checklist(s)* aplicados pela UNISECI.
j) Entre outras atribuições definidas ou requisitadas pela CGE/MT.

Em suma esta é uma visão das atribuições da Unidade Setorial, passa-se às atividades relacionadas à elaboração do PAACI.

4. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAACI

A metodologia para elaborar o PAACI, definida e fornecida pela Controladoria Geral do Estado – CGE/MT estabelece que a classificação geral de risco dos subsistemas analisados deve ser verificada a partir da classificação do risco obtido por meio de entrevistas realizadas com servidores responsáveis pela Administração do órgão conjuntamente com a classificação dos riscos em função das impropriedades ou irregularidades apontadas nos relatórios de auditorias dos órgãos de controle externo e interno e ainda com base nas recomendações técnicas da Controladoria emitidas durante auditorias realizadas. Isto é estabelece o risco com base nas auditorias externas e internas, TCE/MT e CGE/MT, respectivamente, e também tomando por base impropriedades detectadas por meio de ações de controle da própria UNISECI.

5. DADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

Para classificar as áreas de risco foram objeto de análise os relatórios de

auditoria do TCE e da CGE bem com as Recomendações Técnicas emitidas pela Controladoria que tratam dos diversos subsistemas, e, ainda, as ações de controle da própria UNISECI apresentadas na forma de Planos de Providências do Controle Interno.

Para elaboração do quadro de irregularidades, foram utilizados os relatórios exarados nos exercícios de 2014, 2015, e 2016, conforme abaixo:

RELATÓRIO	ANO
Recomendação Técnica nº 570	2013
Relatório de Auditoria nº 116	2014
Orientação Técnica nº 014	2014
Recomendação Técnica nº 061	2015
Parecer de Auditoria nº 394	2015
Relatório de Auditoria nº 101	2015
Relatório de Auditoria nº 130	2015
Recomendação Técnica nº 037	2016
Recomendação Técnica nº 127	2016
Relatório de Correição nº 003	2015
Relatório de Contas nº 124.850	2016
Recomendação Técnica nº 201	2013
Recomendação Técnica nº 144	2015
Recomendação Técnica nº 040	2016
Relatório de Correição nº 003	2015
Recomendação Técnica nº 602	2014
Recomendação Técnica nº 333	2015
Recomendação Técnica nº 219	2014

RELATÓRIO	ANO
Recomendação Técnica nº 071	2016
Relatório de Contas nº 124.850	2016
Recomendação Técnica nº 219	2014
Recomendação Técnica nº 068	2015
Orientação Técnica nº 003	2014
Orientação Técnica nº 008	2015
Relatório malote digital nº 19674	2016
Recomendação Técnica nº 401	2013
Orientação Técnica nº 001	2014
Recomendação Técnica nº 102	2015
Orientação Técnica nº 005	2015
Relatório Anual de Contas nº 7.159-5	2013
Orientação Técnica nº 008	2015
Relatório de Auditoria nº 038	2015
Relatório de Auditoria nº 070	2015
Recomendação Técnica nº 401	2013
Recomendação Técnica nº 086	2014
Recomendação Técnica nº 219	2014
Relatório de Auditoria nº 928	2014
Orientação Técnica nº 002	2015

5.1. TOTAL DOS PONTOS (ANEXO I)

Para elaborar a planilha consolidada dos Pontos (Risco I) Classifica-se as fragilidades ou impropriedades constantes dos relatórios segundo o critério de

Classificação de Irregularidades utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado, instituído por meio da Resolução n° 03/2007, alterada pela Resolução no 08/2008 e pela Resolução no 17/2010, que está atualizada na 5ª edição em 2015.

Logo considerando os pontos observados e as alterações da norma as irregularidades foram pontuadas em função da sua Natureza, a saber: Gravíssima, Grave, Moderada ou Sem classificação.

Neste contexto e mediante as alterações trazidas pela Resolução Normativa nº 17/2010 codifica-se as irregularidades da seguinte forma:

1º Dígito – Assunto (indica a matéria da irregularidade classificada).

Códigos e assuntos da RN Nº 17/2010

CÓDIGO	ASSUNTO
A	Limites Constitucionais/Legais
B	Gestão Patrimonial
C	Contabilidade
D	Gestão Fiscal/Financeira
E	Controle Interno
F	Planejamento/Orçamento
G	Licitação
H	Contrato
I	Convênio
J	Despesa
K	Pessoal
L	RPPS
M	Prestação de Contas
N	Diversos

2º Dígito – Natureza das Irregularidades

Códigos e Natureza da RN Nº 03/2007

CÓDIGO	NATUREZA
A	GRAVÍSSIMA
B	GRAVE
C	MODERADO
D	S/C

Nos casos em que não se enquadram em nenhuma classificação, registra-se como SEM CLASSIFICAÇÃO (S/C).

Notas: As notas foram atribuídas às fragilidades ou impropriedades segundo a sua classificação, observando a seguinte legenda:

Nota para cada fragilidade/impropriedade	Classificação
Nota 4	Gravíssima
Nota 3	Grave
Nota 2	Moderado
Nota 1	Sem classificação

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

5.2. GRÁFICO HIERARQUIZAÇÃO DO RISCO - 1

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 570/2013	CGE	Não efetuar o cálculo exato dos valores pagos a maior para cada servi-dor.	Gestão de Pessoas	K	K_24.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 570/2013	CGE	Não tomar providências para notificar cada servidor apresentado para informar a situação detectada, oportunizar a manifestação e solicitar a devolução integral dos valores recebidos individualmente, conforme cálculo a ser realizado de forma individualizada, alertando sobre a possibilidade de desconto em folha, para os casos dos servidores com outro vínculo com o estado.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 570/2013	CGE	Não realização do ressarcimento integral, o desconto em folha de pagamento do valor pago indevidamente, nos termos do art. 66 da LC. Nº: 0490.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2
19301	RA: 116/2014	CGE	Acúmulo ilegal de cargos públicos. Vínculo ilegal com empresas (gerência ou administração de empresa privada).	Gestão de Pessoas	K	KB 09.	3
19301	OT: 014/2014	CGE	Não orientar sobre JE-TOM - Natureza e as normas gerais sobre o pagamento de remuneração pela participação em órgão de deliberação coletiva e funções em órgão colegiado.	Gestão de Pessoas	K	K_24.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 061/2015	CGE	Falta manutenção de estrutura física adequada para execução das atividades e armazenamentos dos arquivos.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2
19301	RT: 061/2015	CGE	Ineficiência dos controles de segregação de funções.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2
19301	RT: 061/2015	CGE	Falta aperfeiçoamento da comunicação interna e externa.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2
19301	RT: 061/2015	CGE	Não há efetividade na substituição de servidores exclusivamente comissionados que desempenham.	Gestão de Pessoas	K	KB 10.	3

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 061/2015	CGE	Remoção de servidor para órgão diverso da sua lotação inicial so-mente mediante Ato de Governo, expedido pelo Governo do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado.	Gestão de Pessoas	K	K_ 18.	2
19301	RT: 061/2015	CGE	Inobservância rigorosa no controle do lotacio-nograma do Decreto que autoriza a estrutura organizacional de cada órgão e entidade. Pois o Decreto é o instrumento legal que autoriza o quantitativo em cada órgão, inclusive para provimento de cargo em comissão.	Gestão de Pessoas	K	KB 04.	3

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 061/2015	CGE	Ineficiência do controle eletrônico de ponto para que sejam registrados com fidediguinidade os horários de entrada e saída de cada servidor.	Gestão de Pessoas	K	K_ 20.	2
19301	RT: 061/2015	CGE	Inexistência da motivação dos atos de liberação de ponto, de modo a ficar explícito na autorização a necessidade específica da isenção do registro de ponto, sendo necessário alertar que a liberação poderá ocorrer somente em casos excepcionais e com as devidas comprovações de trabalhos externos ou em horários diferenciados.	Gestão de Pessoas	K	K_ 20.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 061/2015	CGE	Não cumprimento da legislação vigente, não permitindo o acúmulo de férias e de licença-prêmio além do que é permitido legalmente.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2
19301	RT: 061/2015	CGE	Inexistência de um levantamento e ajuste nas informações da planilha de controle de férias e de licença-prêmio acumuladas e no sistema SEAP, de modo que esses controles reflitam a realidade.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 061/2015	CGE	Inexistência do controle de férias dos servidores exclusivamente comissionados, com a respectiva e tempestiva alimentação de informação no SEAP, com vistas a evitar o acúmulo de períodos e o pagamento de indenização, por ocasião da exoneração, ferindo o artigo 19 da Lei Complementar nº: 266/2006.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 061/2015	CGE	Inexistência do controle de férias e licença prêmio dos servidores efetivos, com vistas ao cumprimento da Lei Complementar nº: 04/90, sendo respeitado o limite máximo de acúmulo de férias e licenças-prêmio permitido por esse Estatuto e sendo observados os preceitos das outras normas vigentes.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 061/2015	CGE	Inexistência de procedimentos de controle que inibam o pagamento das indenizações de férias e de licença prêmio para os servidores ativos, durante a vigência de legislação que vedam tais pagamentos.	Gestão de Pessoas	K	K_24.	2
19301	RT: 061/2015	CGE	Não utilização do sistema SEAP para controle dos afastamentos.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 061/2015	CGE	Ocorrências de lançamento tempestivo do desligamento do servidor na folha de pagamento para evitar pagamento indevido, que por muitas vezes gera a rubrica de adiantamento líquido negativo, inclusive nas folhas de rescisão.	Gestão de Pessoas	K	K_24.	2
19301	RT: 061/2015	CGE	Inexistência de manutenção do controle de concessão de adicional de insalubridade e controle das atividades de servidores em operações insalubres, conforme determina a Lei Complementar nº: 04/1990.	Gestão de Pessoas	K	K_24.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 061/2015	CGE	Ineficiência dos controles de cessão e requisição de pessoal, incluindo controles de eventos da vida funcional e reembolso.	Gestão de Pessoas	K	K_18.	2
19301	RT: 061/2015	CGE	Ausência de registro das penalidades disciplinares no SEAP.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2
19301	RT: 061/2015	CGE	Falta maior atenção quanto ao controle de implantação na folha de rubricas remuneratórias, procurando armazenar todas as informações em pastas específicas para consulta.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 061/2015	CGE	Ineficiência de rotinas de planejamento e efetiva concessão de férias e licença-prêmio de seus servidores, para a extinção dos saldos de licença prêmio e férias acumulados irregularmente.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2
19301	RT: 061/2015	CGE	Não fruição das férias e licenças prêmio conforme legislação vigente, e que se estabeleça as escalas para o usufruto dos respectivos direitos pelos servidores públicos.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 061/2015	CGE	Ineficiência do controle de pagamentos de adicional noturno, com instrução dos processos com as informações necessárias para comprovação das horas trabalhadas e das devidas autorizações.	Gestão de Pessoas	K	K_24.	2
19301	RT: 061/2015	CGE	Inobservância ao pagamento de **Jetom** às leis vigentes, em especial a Lei Complementar nº: 04/1990.	Gestão de Pessoas	K	K_24.	2
19301	PA: 394/2015	CGE	Falta injustificada - diárias não lançadas na folha de ponto do servidor - ocasionando desconto na folha.	Gestão de Pessoas	K	K_20.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RA: 101/2015	CGE	Pagamentos efetuados pelo SEAP e outros pelo FIPLAN.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2
19301	RA: 101/2015	CGE	Ofício emitindo informação errada.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2
19301	RA: 130/2015	CGE	Ausência ou uso inadequado de ferramenta que permita um controle efetivo.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2
19301	RA: 130/2015	CGE	Ausência ou uso inadequado de ferramentas que estabeleça uma escala dos direitos de usufruto.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RA: 130/2015	CGE	Inexistência ou ineficiência de controle ou verificação de ocorrência de pagamentos de indenizações de servidores ativos, em desacordo com os princípios constitucionais.	Gestão de Pessoas	K	K_24.	2
19301	RA: 130/2015	CGE	Inexistência ou ineficiência de ferramentas que garantam o usufruto dos direitos.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2
19301	RT: 037/2016	CGE	Ausência de treinamentos e reciclagens no que diz respeito ao uso do FIPLAN e outras inovações tecnológicas.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2
19301	RT: 037/2016	CGE	Ausência de um plano organizacional.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 037/2016	CGE	Ausência de um plano de melhoria da comunicação.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2
19301	RT: 127/2016	CGE	Inexistência de um programa sistematizado de capacitação de servidores.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2
19301	RT: 127/2016	CGE	Falta de espaço físico para o desenvolvimento das atividades do setor.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2
19301	RT: 127/2016	CGE	Demora na publicação dos desligamentos dos servidores e inexistência de controle que garantam o bloqueio de pagamentos dos servidores logo após o desligamento dos mesmos.	Gestão de Pessoas	K	K_24.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 127/2016	CGE	Inexistência de um sistema informatizado para controlar a rotina de reembolso das cessões de servidores.	Gestão de Pessoas	K	K_18.	2
19301	RT: 127/2016	CGE	Descumprimento de normas vigentes com relação à quantidade de DGAs permitidos ao órgão.	Gestão de Pessoas	K	K_24.	2
19301	RT: 127/2016	CGE	Inexistência de controles para o cumprimento da legislação vigente quanto à escala de férias e programação do uso fruto da licença prêmio.	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 127/2016	CGE	Inobservância dos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade no pagamento de indenizações.	Gestão de Pessoas	K	K_24.	2
19301	RC: 003/2015	CGE	Insuficiência de servidores efetivos.	Gestão de Pessoas (Correição)	K	K_99.	2
19301	RC: 003/2015	CGE	Inobservância ao artigo 15 da Lei Complementar nº: 550/2014.	Gestão de Pessoas (Correição)	K	K_24.	2
19301	RT: 037/2016	CGE	Não atualização do Regimento Interno pendente de publicação.	Gestão de Pessoas (**UDO- Unidade de Desenvolvimento Organizacional)**	K	K_99.	2
19301	RT: 124.850/2016	TCE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. (Lei de Acesso a Informação).	Gestão de Pessoas	K	K_99.	2
TOTAL							**101**

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 201/2013	CGE	Divergência entre os saldos de bens móveis apresentado no SIGPAT e FIPLAN. Bens não baixados e/ou não encontrados. Realizar o levantamento físico de todos os bens móveis.	Patrimônio	B	B_05.	2
19301	RT: 144/2015	CGE	Necessidade de suporte no SIGPAT.	Patrimônio	B	B_99.	2
19301	RT: 144/2015	CGE	Necessidade de mais servidores e ausência de capacitação continuada aos servidores lotados na gerência de patrimônio e almoxarifado.	Patrimônio	B	B_99.	2
19301	RT: 144/2015	CGE	Necessidade de um novo depósito para a Gerência de Patrimônio.	Patrimônio	B	B_99.	2
19301	RT: 040/2016	CGE	Insuficiência de servidores no setor.	Patrimônio	B	B_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 040/2016	CGE	Descumprimento a Resolução CFC nº: 560/83, itens 5,6 e 7.	Patrimônio	B	B_99.	2
19301	RT: 040/2016	CGE	Insalubridade do local de armazenamento dos bens.	Patrimônio	B	B_99.	2
19301	RT: 040/2016	CGE	Divergência de valores entre os sistemas FIPLAN e SIGPAT.	Patrimônio	B	B_05.	2
19301	RT: 040/2016	CGE	Desconhecimento dos servidores do Sistema SEAPS/SEGES-MT.	Patrimônio	B	B_99.	2
19301	RT: 040/2016	CGE	Não realização mensalmente da depreciação no sistema FIPLAN.	Patrimônio	B	B_05.	2
19301	RT: 040/2016	CGE	Inexistência de mensuração e atualização dos registros dos termos de comodato tanto no FIPLAN como no SIGPAT.	Patrimônio	B	B_05.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RC: 003/2015	CGE	Falta de infraestrutura física necessária para o bom andamento dos trabalhos no setor.	Patrimônio (Correição)	B	B_99.	2
19301	RT: 037/2016	CGE	Ausência ou ineficiência de um plano de manutenção corretiva estrutural.	Patrimônio	B	B_99.	2
TOTAL							**26**
19301	RT: 602/2014	CGE	Fragilidades e inadequações sobre procedimentos de controle interno com base nas atribuições e nos prazos conforme Lei Complementar 198/2004.	Controle Interno	E	E_05.	2
19301	RT: 333/2015	CGE	Quadro de servidores inadequado de acordo com as normas de controle interno.	Controle Interno	E	E_07.	2
19301	RT: 333/2015	CGE	Falha na estrutura lógica.	Controle Interno	E	E_07.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 333/2015	CGE	Descumprimento dos prazos determinados pela Lei complementar Nº 198/2004 e 550/2014.	Controle Interno	E	E_06.	2
19301	RT: 333/2015	CGE	Intempestividade nas entregas dos checklists aplicados nas diversas verificações de conformidade.	Controle Interno	E	E_06.	2
19301	RT: 333/2015	CGE	Intempestividade no encaminhamento dos relatórios previstos na Legislação.	Controle Interno	E	E_06.	2
19301	RT: 333/2015	CGE	Inobservância a segregações das funções.	Controle Interno	E	EB_03.	3
TOTAL							**15**
19301	RT: 219/2014	CGE	Estrutura Inadequada.	Orçamento	F	F_99.	2
19301	RT: 219/2014	CGE	Insuficiência de Pessoal.	Orçamento	F	F_99.	2
19301	RT: 219/2014	CGE	Ausência de Capacitação.	Orçamento	F	F_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 219/2014	CGE	Fragilidade no sistema de controle (fluxo de processos).	Orçamento	F	F_99.	2
19301	RT: 071/2016	CGE	Insuficiência de servidores no setor.	Orçamento	F	F_99.	2
19301	RT: 071/2016	CGE	Inexistência de programa de treinamento, capacitação e qualificação de servidores.	Orçamento	F	F_99.	2
19301	RT: 071/2016	CGE	Inexistência da segregação das funções e divisão das rotinas de trabalho.	Orçamento	F	F_99.	2
19301	RT: 071/2016	CGE	Atraso no fluxo dos processos de diárias.	Orçamento	F	F_99.	2
19301	RT: 071/2016	CGE	Inobservância há algumas ações governamentais.	Orçamento	F	F_99.	2
19301	RT: 071/2016	CGE	Inobservância ao princípio da anualidade.	Orçamento	F	F_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 124.850/2016	TCE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. (Lei de Acesso a Informação).	Orçamento	F	F_99.	2
TOTAL							**22**
19301	RT: 071/2016	CGE	Ausência de um plano de manutenção predial.	Planejamento	F	F_99.	2
19301	RT: 071/2016	CGE	Ineficiência do plano de acompanhamento e aprimoramento de execução das ações governamentais.	Planejamento	F	F_99.	2
19301	RT: 071/2016	CGE	Ineficiência do planejamento do orçamento interno.	Planejamento	F	F_99.	2
19301	RT: 124.850/2016	TCE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. (Lei de Acesso a Informação).	Planejamento	F	F_99.	2
TOTAL							**8**

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 219/2014	CGE	Inabitualidade de registro dos Convênios de Ingressos no SIGCON.	Convênio	I	I_02.	2
19301	RT: 068/2015	CGE	Inobservância da Prestação de contas aos convenentes no prazo legal, de acordo com o previsto no art. 37 e seguintes da Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº: 03/2009.	Convênio	I	I_03.	4

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 068/2015	CGE	Tempestividade no registro das informações em tempo real no sistema SIGCON, nos termos determinados no Decreto nº: 5.126/2005 e art. 14 XXIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº: 03/2009.	Convênio	I	I_02.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 068/2015	CGE	Não observância à norma legal, em especial á Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº: 03/2009, observando-se nos convênios a necessidade de assinatura das partes, conforme disposto no art. 16, assim como nos termos de cooperação técnica consoante artigos 10 e 11 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº: 01/2009.	Convênio	I	I_03.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 068/2015	CGE	Inobservância à obrigatoriedade de elaboração documentos indispensáveis no que tange aos termos de cooperação técnica como plano de trabalho artigo 5º da IN Conjunta nº: 001/2009 - SEPLAN/SEFAZ/AGE.	Convênio	I	I_03.	2
19301	RT: 068/2015	CGE	Encaminhamento fora do prazo dos convênios.	Convênio	I	I_02.	2
19301	RT: 068/2015	CGE	Atraso nos registros SIGCON.	Convênio	I	I_03.	2
19301	RT: 068/2015	CGE	Falha de natureza formal nos termos de convênios de descentralizações e de cooperações.	Convênio	I	I_02.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 124.850/2016	TCE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. (Lei de Acesso a Informação).	Convênio	I	I_99.	2
TOTAL							**20**
19301	OT: 008/2015	CGE	Dependência de empresas contratadas, referente aos serviços de manutenção de sistema e banco de dados, mão de obra nas áreas mais críticas como administração de redes.	Tecnologia da Informação. (Licitação)	S/C	S/C	1
19301	RT: 124.850/2016	TCE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. (Lei de Acesso a Informação).	Tecnologia da Informação.	S/C	S/C	1
TOTAL							**2**

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	OT: 003/2014	CGE	Desvio de função e atividade ilegal da profissão de engenheiro e arquiteto.	Obras e Serviços de Engenharia	S/C	S/C	1
19301	Malote Digital Nº: 19674/2016	TCE	Descumprimento dos prazos de envio de informações até o exercício de 2013.	Obras e Serviços de Engenharia	S/C	S/C	1
19301	Malote Digital Nº: 19674/2016	TCE	Pendência, ou ausência ou ineficiência ou atrasos no envio das informações e documentos ao TCE/MT junto ao sistema Geo Obras.	Obras e Serviços de Engenharia	S/C	S/C	1
TOTAL							**3**
19301	RT: 401/2013	CGE	Fragilidades nos controles e pagamentos das GFIP/SEFIP.	Contábil	C	C_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 401/2013	CGE	Ausência de elaboração da GFIP/SEFIP retificadora contendo informações cadastrais e financeiras dos respectivos.	Contábil	C	C_99.	2
19301	OT: 001/2014	CGE	Não cumprimento dos prazos para emissão de demonstrações de débitos e créditos tributários federais (DCTF).	Contábil	C	C_05.	2
19301	RT: 102/2015	CGE	Necessidade de servidores na Coordenadoria Contábil e na Gerência de Arrecadação.	Contábil	C	C_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 102/2015	CGE	Ineficiência de registro na contabilidade de todos os bens em comodato e cessão de uso.	Contábil	C	CB 02.	3
19301	RT: 102/2015	CGE	Ineficiência do registro na contabilidade de garantias contratuais.	Contábil	C	CB 02.	3
19301	RT: 102/2015	CGE	Necessidade de formalizar corretamente os processos, pois há processos sem a devida formalização.	Contábil	C	C_99.	2
19301	OT: 005/2015	CGE	Conciliações contábeis não realizadas.	Contábil	C	CB 01.	3
19301	OT: 005/2015	CGE	Inobservância ao & 5º do artigo 3º da Resolução Normativa Nº: 1/2009.	Contábil	C	C_07.	2
19301	RT: 037/2016	CGE	Número de servidores insuficiente para todas as demandas.	Contábil	C	C_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 037/2016	CGE	Divergência nas demonstrações.	Contábil	C	CB 02.	3
TOTAL							**26**
19301	RC: 003/2015	CGE	Inconformidade dos processos.	Apoio Logístico (Correição)	S/C	S/C	1
19301	RT: 124.850/2016	TCE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. (Lei de Acesso a Informação).	Apoio Logístico	S/C	S/C	1
TOTAL							**2**
19301	RAC. 7.159-5/2013	TCE	Ocorrência de irregularidade nas alterações e ou atualizações do valor contratual - Contrato Nº: 039/2008.	Aquisições e Contratos	H	H_14.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RAC. 7.159-5/2013	TCE	Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e ou ilegítimas - Superfaturamento do contrato Nº: 058/2011.	Aquisições e Contratos	H	H_06.	2
19301	RAC. 7.159-5/2013	TCE	Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e ou ilegítimas - Contrato Nº: 001/2013 - Integra Segurança - Prestação de Serviço Inadequado.	Aquisições e Contratos	H	H_06.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RAC. 7.159-5/2013	TCE	Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos - Contrato 058/2011 - Renovação do contrato superfaturado por meio do 2º Termo Aditivo, contrariando a Orientação Técnica Nº: 009/2013, emitida pela AGE.	Aquisições e Contratos	H	H_16.	2
19301	RAC. 7.159-5/2013	TCE	Prorrogação contratual em desconformidade com as condições e ou limites estabelecidos no (art. 57 da Lei Nº: 8.666/93) - Contrato 039/2008 - Ultrapassando 60 meses.	Aquisições e Contratos	H	H_16.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RAC. 7.159-5/2013	TCE	Dispensas ou inexigibilidades de licitação não amparadas na legislação (arts. 24, 25 e 89 da lei 8.666/93) - Dispensa 006/2013 - Terceira Contratação emergencial.	Aquisições e Contratos	G	G_21.	2
19301	OT: 008/2015	CGE	Adesão indevida à ATA de Registro de Preço Nº 060/2011/SAD/MT (Pregão 067/2011/SAD/MT).	Aquisições e Contratos	G	G_13.	2
19301	OT: 008/2015	CGE	Ineficiência na pesquisa de mercado, especialmente da economicidade.	Aquisições e Contratos	G	G_99.	2
19301	OT: 008/2015	CGE	Ineficiência nas contratações de mão de obra especializada.	Aquisições e Contratos	G	G_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RA: 038/2015	CGE	Termo de Referência e Edital estimaram inadequadamente a demandada anual de provas.	Aquisições e Contratos	G	G_13.	2
19301	RA: 070/2015	CGE	Processos foram suspensos pelo decreto de nº: 02 de janeiro de 2015, e permaneceram em espera durante esse período.	Aquisições e Contratos	G	G_99.	2
19301	RA: 070/2015	CGE	Garantia contratual não anexada junto ao contrato.	Aquisições e Contratos	G	G_99.	2
19301	RT: 124.850/2016	TCE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. (Lei de Acesso a Informação).	Aquisições e Contratos	G	G_99.	2
TOTAL							**26**

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 401/2013	CGE	Ocorrência de diferenças entre a GFIP/SEFIP e Notas de Ordens Bancárias (NOB) emitidas na integração dos sistemas FIPLAN e SEAP.	Financeiro	D	D_99.	2
19301	RT: 086/2014	CGE	Tomada de Contas Especial - Análise do processo protocolo Nº: 659869/2012 - TCE sobre pagamento de multas e juros de faturas de telefonia. Instauração de ferramenta de controle de datas de pagamentos, efetivo para despesas prioritárias.	Financeiro	J	J_99.	2
19301	RT: 219/2014	CGE	Ausência de um controle específico e rigorosidade dos gastos.	Financeiro	J	J_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 219/2014	CGE	Inobservância da determinação prevista no Art. 42 da LC Nº: 101/2000 LRF.	Financeiro	D	DA 01.	4
19301	RT: 219/2014	CGE	Monitoramento ineficiente quanto ao pagamento de despesas prioritárias e outras execuções financeiras.	Financeiro	J	J_12.	2
19301	RT: 219/2014	CGE	Não adoção de providências efetivas.	Financeiro	J	J_99.	2
19301	RT: 219/2014	CGE	Contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres sem disponibilidade financeira.	Financeiro	D	DA 01.	4

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 219/2014	CGE	Inobservância do disposto no & 3 do Art. 17 do Decreto Nº: 2.090 de 30/12/2013 que dispõe sobre o regulamento da programação financeira.	Financeiro	J	J_12.	2
19301	RT: 219/2014	CGE	Irregularidades nos pagamentos realizadas nos fatos extraorçamentários de resto a pagar, e outras despesas em tramitação orçamentária.	Financeiro	J	J_99.	2
19301	RA: 928/2014	CGE	Pagamento de locação de imóvel após expirado o contrato (Processo Nº: 217928/2013 e apensos).	Financeiro	J	JB 01.	3

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	OT: 002/2015	CGE	Pagamento de ISSQN retido através de credito em conta corrente da prefeitura.	Financeiro	J	J_99.	2
19301	OT: 002/2015	CGE	Não retenção do ISSQN por parte do substituto tributário/tomador dos serviços.	Financeiro	D	D_99.	2
19301	OT: 002/2015	CGE	ISS retido e não recolhi-do.	Financeiro	D	D_99.	2
19301	RT: 037/2016	CGE	Inconformidades no controle de usuários do sistema FIPLAN.	Financeiro	D	D_99.	2
19301	RT: 037/2016	CGE	Incidência de Notas de Ordem Bancária extra-orçamentária sem a devida regularização.	Financeiro	D	D_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 037/2016	CGE	Inexistência ou ineficiência de procedimentos relativos às conformidades de usuários, diárias, documental e contábil.	Financeiro	J	J_16.	2
19301	RT: 037/2016	CGE	Boletim de fiscalização não está averiguado por item Certidões de regularidade fiscal não emitida.	Financeiro	D	D_99.	2
19301	RT: 037/2016	CGE	Notas fiscais não foram atestadas; Certidões de regularidade fiscal não foram emitidas.	Financeiro	D	D_99.	2
19301	RT: 102/2015	CGE	Déficit de servidores na Gerência de Arrecadação.	Financeiro	D	D_99.	2
19301	RT: 102/2015	CGE	Certidões Negativas fora do prazo.	Financeiro	D	D_99.	2
19301	RT: 102/2015	CGE	Processos sem a devida formalização.	Financeiro	D	D_99.	2

+55 65 3613.4000
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - COMPLEXO PAIAGUÁS
CEP 78.050.970 - CUIABÁ - MT

QUADRO DE IRREGULARIDADES/IMPROPRIEDADES							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RELATÓRIO**	**ÓRGÃO DE CONTROLE**	**IMPROPRIEDADE OU IRREGULARIDADE**	**SUBSISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**NOTA**
19301	RT: 102/2015	CGE	Recolhimento indevido de ISSQN.	Financeiro	J	J_99.	2
19301	RT: 124.850/2016	TCE	Inobservância a Lei Federal nº: 12.527/11. (Lei de Acesso a Informação).	Financeiro	D	D_99.	2
TOTAL							**51**

Período analisado: Janeiro/2014 a Agosto/2016.

6. APLICAÇÃO DAS ENTREVISTAS

As entrevistas foram realizadas com base nas questões previamente definidas pela CGE/MT e aplicados em todos os setores que compõem a Administração desta instituição.

Deste modo, esclarece que foram entrevistados todos os Dirigentes máximos, Secretários Adjuntos, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes que fazem parte desta Administração com o intuito de diagnosticar as principais áreas de risco sob a ótica de cada um deles.

Após a aplicação dos questionários, a Unidade Setorial de Controle Interno consolidou as informações obtidas nas entrevistas em planilhas eletrônicas classificando as respostas em duas partes.

A primeira parte refere-se às respostas na íntegra dos entrevistados em função do que foi respondido pelos participantes. Na segunda parte, as respostas foram divididas em três graus de risco de acordo com as respostas dadas pelos entrevistados, sendo: “Baixo Risco”, “Médio Risco” e “Alto Risco”.

Para a hierarquização dos riscos dos subsistemas foi utilizada a consolidação da questão número 1 do questionário, em que as notas atribuídas pelos entrevistados para cada Subsistema foram classificadas da seguinte forma:

Nota atribuída pelo entrevistado	Classificação
$8 \leq X \leq 10$	Baixo Risco
$5 \leq X < 8$	Médio Risco
$0 \leq X < 5$	Alto Risco

Assim, classificados os riscos dos subsistemas, em função das notas atribuídas pelos servidores entrevistados, realizou-se uma análise de cada

questionamento da entrevista, no tocante aos pontos específicos considerados de grande relevância para o controle das atividades desenvolvidas na Administração Pública e para esta Unidade Orçamentária, como segue:

> *2. Quantidade de pessoal lotado na sua área/setor está adequada ao volume dos trabalhos executados?*
>
> *3. Em sua opinião os critérios utilizados pela sua área/setor para acompanhar a execução das suas atividades são suficientes e adequados?*
>
> *4. Existe um responsável pela gestão e fiscalização da execução dos contratos sob a responsabilidade desta área/setor. Se a resposta for sim questionar se o responsável é Estagiário, Temporário ou Efetivo?*
>
> *5. Na sua avaliação os responsáveis pelas diversas áreas/setores estão cumprindo fielmente suas atribuições?*
>
> *6. Como são acompanhados os resultados da sua área/setor? Por meio de relatórios? Relacione as ferramentas ou os meios utilizados.*
>
> *7. Caso não possua um responsável, para o acompanhamento dos resultados da sua área/setor (a exemplo da questão 4), quais providências estão sendo tomadas para solucionar as deficiências relacionadas ao acompanhamento destes resultados?*
>
> *8. Aponte as situações de risco observadas no curso de sua gestão, com relação aos Subsistemas acima e que possam nos auxiliar na elaboração do PAACI?*
>
> *9. Aponte algumas soluções possíveis, na sua visão que irão contribuir para a correta aplicação dos recursos destinados à Unidade Orçamentária, tendo como referência as áreas relacionadas como Subsistemas de Planejamento e Orçamento, Aquisições e Contratos, Financeiro e Contabilidade, Gestão de Pessoas, Apoio Logístico, Gestão de Convênios, Consórcios e Congêneres, Tecnologia da Informação e Controle Interno.*

Nestas questões os entrevistados tinham a opção de responder: sim, não ou não e justificar as respostas informando os motivos pelos quais afirmou sim ou não. Poderiam, também, fazer qualquer observação que considerassem pertinentes acerca dos questionamentos para complementar as informações prestadas.

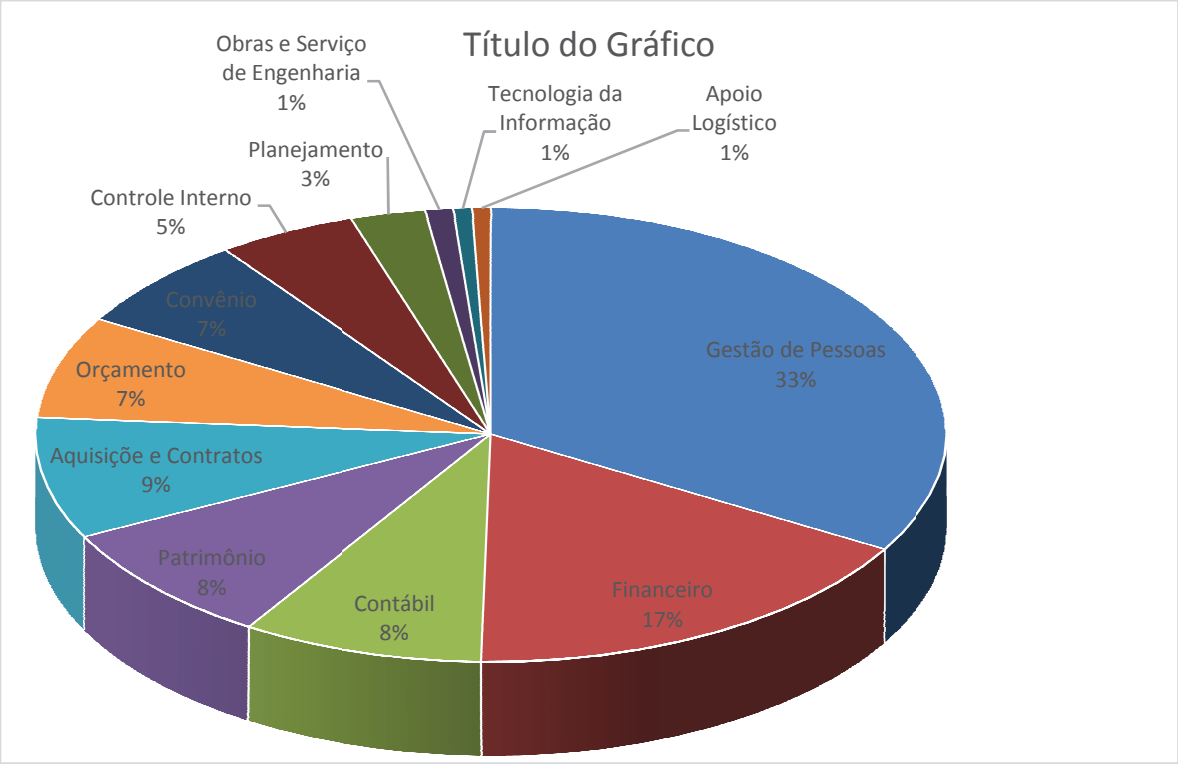
As observações feitas pelos entrevistados deveriam caracterizar melhor as dificuldades enfrentadas em cada setor analisado em relação ao assunto abordado nas questões e, dessa forma, auxiliar a Unidade Setorial de Controle

Interno a atuar nas causas que geram problemas de maior impacto nos diversos setores que compõem a Administração do órgão ou entidade a que se refere o presente PAACI.

Buscou-se, também, evidenciar a classificação do risco das respostas dos entrevistados segundo os critérios definidos pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT, cujo objetivo é demonstrar que tipo de risco estes pontos de controle analisados estão trazendo para esta instituição pública.

Essa demonstração do risco auxilia os trabalhos da Unidade Setorial de Controle Interno e subsidia os da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, na focalização das atividades que possuem maiores riscos uma vez que após detectados os níveis dos riscos, o foco dos trabalhos serão naqueles subsistemas onde foram identificados como de alto risco.

6.1. GRÁFICO DO RISCO - 2



7. HIERARQUIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO

Classificação do Risco com base nos levantamentos das irregularidades.			
Subsistema	**Pontos**	**Classificação do Risco com base nos Pontos (Risco 1)**	
Gestão de Pessoas	101	1º Colocado no Risco	33%
Financeiro	51	2º Colocado no Risco	17%
Contábil	26	3º Colocado no Risco	9%
Patrimônio	26	4º Colocado no Risco	9%
Aquisição e Contratos	26	5º Colocado no Risco	9%
Orçamento	22	6º Colocado no Risco	7%
Convênio	20	7º Colocado no Risco	7%
Controle Interno	15	8º Colocado no Risco	5%
Planejamento	8	9º Colocado no Risco	3%
Obras e Serviço de Engenharia	3	10º Colocado no Risco	1%
Tecnologia da Informação	2	11º Colocado no Risco	1%
Apoio Logístico	2	12º Colocado no Risco	1%
Total de Pontos	302		100%

Os riscos foram hierarquizados com base na somatória dos pontos das irregularidades, de acordo com a classificação conforme Resolução 017/2010 e seus critérios.

Neste momento o subsistema de GESTÃO DE PESSOAS ficou em primeiro lugar com 101 pontos somados, o subsistema FINANCEIRO em segundo lugar com 51 pontos, e o subsistema CONTÁBIL em terceiro lugar com 26 pontos.

7.1. APONTAMENTOS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLES – RISCO 1

Estes dados foram levantados a partir dos apontamentos feitos pelos órgãos de controle externo e interno, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT, respectivamente, e pelas ações de controle – aplicação de c*hecklist* pela UNISECI.

Considerando os dados levantados foram revisados e agrupados por subsistemas, considerando os dois últimos exercícios de tal forma que permitissem classificá-los em função do grau de risco que trazem para as atividades da Unidade Orçamentária. Tal classificação é importante para nortear os trabalhos a serem desenvolvidos no próximo exercício pela Unidade Setorial de Controle Interno e para, eventualmente, subsidiar o planejamento dos trabalhos de auditoria da Controladoria Geral do Estado.

A consolidação destes dados e a análise dos resultados obtidos pelo número total de pontos das irregularidades por subsistemas apontadas pelos órgãos de controle interno e externo, TCE/MT, CGE/MT, e pela UNISECI no exercício seguinte, podem ser vistas também no anexo II.

7.2. CLASSIFICAÇÃO PELAS NOTAS DOS ENTREVISTADOS – RISCO 2.

Após realizadas as entrevistas com os diversos gestores, da Unidade Orçamentária, a equipe da UNISECI consolidou os dados da questão nº 1, do questionário de entrevista encaminhado pela CGE/MT, que poderá ser visualizado na tabela constante do Anexo III.

Consolidadas estas notas, procedeu-se à classificação dos Subsistemas pela média apresentada nas entrevistas, considerando que QUANTO MENOR A MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS PELOS ENTREVISTADOS, MAIOR O RISCO, que está demonstrado conforme no Anexo IV.

Destaca-se que pelas notas obtidas nas entrevistas neste exercício colocaram o subsistema OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA como o setor de maior risco, em 1º lugar para nesta Unidade Orçamentária, haja vista que foi este subsistema que obteve a menor nota 6,88 considerada de alto ou médio risco conforme o caso.

O 2º lugar de maior risco com base na questão 01 é do subsistema

GESTÃO DE PESSOAS com a nota 7,67 o que demonstra que na opinião dos entrevistados, houve uma pequena melhoria considerando que a nota obtida em 2015 foi de 7,33 no entanto ocupava o 5º lugar de risco.

Finalizando as análises no que se refere ao subsistema **Controle Interno** ficou na 11ª posição (entre 12 subsistemas) na classificação de risco dos subsistemas de controle da Unidade Orçamentária considerando as entrevistas realizadas com nota 8,41 onde se comparada ao ano de 2015, obteve a nota 7,61 ocupando o 7º lugar de risco, apresentando melhoria.

Média	Hierarquização	Subsistemas
6,88	**1º**	Obras e Serviços de Engenharia
7,67	**2º**	Gestão de Pessoas
7,89	**3º**	Apoio Logístico
7,93	**4º**	Tecnologia da Informação
8,02	**5º**	Patrimônio
8,08	**6º**	Transferências, Convênios e Consórcios
8,11	**7º**	Planejamento
8,13	**8º**	Financeiro
8,22	**9º**	Orçamento
8,31	**10º**	Contábil
8,41	**11º**	Controle Interno
8,42	**12º**	Aquisições e Contratos

7.3. AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS

Das questões discursivas, quando perguntamos sobre a quantidade de pessoal lotado em cada setor, as respostas foram em sua grande maioria falta servidores para execução dos serviços, e em alguns casos, faltam servidores no sentido de permitir a melhoria ou maior qualidade nos serviços já executados.

No que diz respeito ao acompanhamento dos responsáveis pelos subsistemas para acompanhar a execução das atividades das suas áreas, ficou

claro que os gestores não possuem ferramentas eficientes de controles, ou possuem acompanhamento intempestivo, o que não permite a eficiência do acompanhamento simultâneo das atividades desenvolvidas.

Notavelmente os setores cumprem com suas atribuições, ainda que alguns setores apresentem algumas deficiências. Cabe ressaltar que grande parte dos responsáveis pelos setores apresentam certa dificuldade em gerenciar o setor, e de fato coordenar as atividades do setor, haja vista que estes não atuam somente na gestão estratégica, mas fazem parte da operacionalização dos processos o que inibe a atividade de GERENCIAMENTO do setor em si.

Os resultados são acompanhados por meio de relatórios conforme cada subsistema, por meio de sistemas macro, no entanto não há uma metodologia de acompanhamento mensal, trimestral, semestral, que apresente os resultados de cada setor junto aos Gestores, especialmente no que diz respeito à execução orçamentária.

Quando a pergunta foi apontar situações de risco observadas ao longo da gestão, com relação aos subsistemas, as respostas foram:

a) Segregação de função x acúmulo de funções por sobrecarga;

b) Inexistência de autonomia financeira para a Autarquia;

c) Inexistência de conformidade documental integrada e concomitante;

d) Arrecadação frágil, por falta de relatórios eficientes de pagamentos;

e) Sobrecarga de trabalho que incorre em trabalhos executados sem o devido zelo, passível de erros;

f) Morosidade no andamento dos processos o que compromete as finalidades, bem como o resultado do setor demandante;

g) Falta do manual de procedimentos;

h) Falta de planejamento eficiente;

i) Desvio de competências;

j) Dependência da SEGES para aquisições e contratos;

k) Falta de automação dos procedimentos;

l) Falta manutenção predial;

m) Falta de comprometimento dos servidores quanto ao controle patrimonial;

n) Falta de equipe para inventario;

o) Diárias fora do prazo;

p) Diárias pagas por reembolso;

q) Despesas sem prévio empenho;

Quando a pergunta foi apontar soluções possíveis de contribuição para a melhoria da administração publica, com relação ao DETRAN, as respostas foram:

a) Melhorar a comunicação;

b) Transparência;

c) Implantação de uma central telefônica, com vistas a melhoria do atendimento ao cidadão bem como diminuição de demandas desnecessárias;

d) Valorização do servidor;

e) Gestão por competências;

f) Avaliação de perfil;

g) Fortalecimento da NGER e UDO;

h) Capacitação de servidores;

i) Responsabilizar os servidores por suas atribuições;

j) Cumprimento das leis;

k) Reuniões periódicas (que já estão acontecendo);

l) Uso de ferramentas oficiais de comunicação;

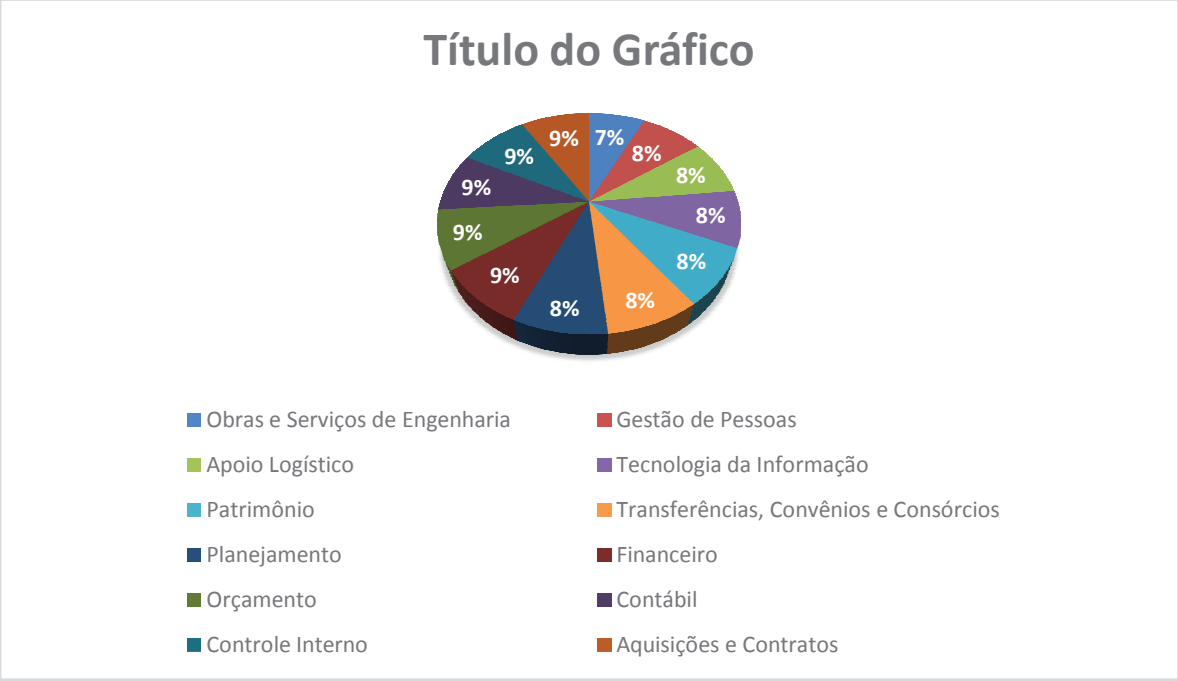
m) Fortalecimento da fiscalização dos contratos;

n) Fortalecimento do setor de licitações;

o) Voltar os maiores contratos para grupo de fiscais, ou fiscal técnicos;

p) Melhoria do sistema SIAG C;
q) Informatizar o sistema dos processos (segurança eletrônica);
r) Sistema de segurança eletrônica nas descentralizadas;
s) Falta de servidores;
t) Solicitação de passagem com antecedência;
u) Implantação do processo eletrônico;
v) Melhoria da infra-estrutura;
w) Distribuição dos processos por parte do protocolo;
x) Ferramentas que proporcionem o acompanhamento da arrecadação;
y) Investir nas pessoas;
z) Melhorar o atendimento;
aa) Implantar CIRETRAN modelo;
bb) União de forças, entre diretorias;
cc) Foco nas diretrizes conforme PTA;

7.4. GRÁFICO DA HIERARQUIZAÇÃO DO RISCO



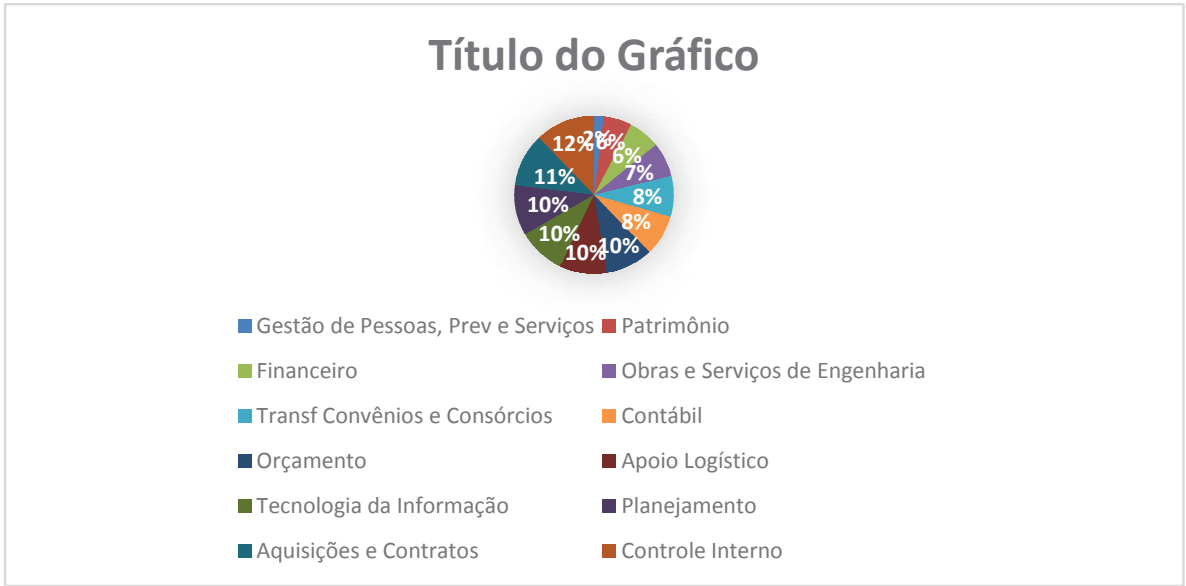
8. RISCO FINAL

Conhecidos os riscos 1 e 2 efetuou-se uma nova classificação dos riscos com base no numeral que representa a colocação dos riscos um e dois obtendo-se uma nova média final que propiciou o conhecimento do RISCO GERAL dos subsistemas de controle.

Classificação Geral - Hierarquização dos Riscos				
Subsistemas	**Classificação Impropriedades**	**Classificação Questionários**	**Média dos Riscos 1 e Riscos 2**	**Classificação Geral do Risco (Risco Final)**
Gestão de Pessoas, Prev. e Serviços	1	2	1,5	1º
Patrimônio	4	5	4,5	2º
Financeiro	2	8	5	3º
Obras e Serviços de Engenharia	10	1	5,5	4º
Transf Convênios e Consórcios	7	6	6,5	5º

Classificação Geral - Hierarquização dos Riscos				
Subsistemas	**Classificação Impropriedades**	**Classificação Questionários**	**Média dos Riscos 1 e Riscos 2**	**Classificação Geral do Risco (Risco Final)**
Contábil	3	10	6,5	6º
Orçamento	6	9	7,5	7º
Apoio Logístico	12	3	7,5	8º
Tecnologia da Informação	11	4	7,5	9º
Planejamento	9	7	8	10º
Aquisições e Contratos	5	12	8,5	11º
Controle Interno	8	11	9,5	12º
Fonte: Média estabelecida a partir da classificação do risco por consolidação das **Impropriedades** e as **Entrevistas** realizadas junto aos responsáveis por ocasião da elaboração do PAACI para o exercício seguinte.				

8.1. GRÁFICO DO RISCO FINAL



9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Os trabalhos serão efetuados por amostragem, em consonância com as orientações da Controladoria Geral do Estado, por meio da aplicação de checklist disponibilizados pela CGE e em amostragem previamente definida.

Considerando o resultado das classificações dos subsistemas dividimos as atribuições ao longo do exercício conforme anexo V.

Destaca-se que neste exercício, restou averiguado por meio da média final (Risco Final) obtido a partir da classificação das impropriedades ou irregularidades (Risco I) e das entrevistas (Risco II) que o subsistema GESTÃO DE PESSOAS foi classificado como de maior risco entre os setores. Seguido na classificação tem-se o PATRIMÔNIO no corrente ano ficou em segundo lugar na classificação de risco, e o subsistema FINANCEIRO no corrente ano ficou em terceiro lugar.

Logo, diante da situação observada, e da importância e grande quantidade de produtos que envolvem os setores retro indicados, o trabalho desta UNISECI se concentrará durante o exercício nos referidos subsistemas.

Destaca-se também que outro subsistema que será trabalhado com prioridade pela UNISECI será GESTÃO DE PESSOAS e APOIO LOGÍSTICO. Tais subsistemas englobam áreas de grande importância para a Administração Pública e impacta significativamente na execução financeira e no registro dos atos e fatos contábeis, refletindo na elaboração do Balanço Patrimonial.

Por fim, ressalta-se que todos os subsistemas terão atenção especial no próximo exercício, iniciando os trabalhos em janeiro e encerrando em dezembro do presente exercício considerando o cronograma de atividades abaixo demonstrado, e que melhor poderá ser observado no anexo V:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES												
Atividades	**Período: Janeiro à Dezembro 2017**											
	J	**F**	**M**	**A**	**M**	**J**	**J**	**A**	**S**	**O**	**N**	**D**
Elaborar PAACI												
Verificar a conformidade dos procedimentos por meio de aplicação de 1.												
Revisar a prestação de contas mensal.2												
Verificar a estrutura de funcionamento e segurança dos controles internos.												
Realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria dos órgãos de controle interno e externo.3												
Supervisionar e auxiliar a elaboração das respostas aos órgãos de controle externo.4												
Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo por meio de PPCIs.5												

1 Esta atividade será realizada de acordo com a amostragem e periodicidade definida no Anexo VII ou conforme demanda da CGE/MT.

2 Esta atividade será realizada 1 vez por mês antes do encaminhamento da Prestação de Contas ao TCE-MT.

3 O levantamento de documento e informação será realizado de acordo com a demanda dos órgãos de controle.

4 Esta atividade será realizada de acordo com a demanda do TCE – MT.

5 Esta atividade será realizada de acordo com os documentos recebidos dos órgãos de controle e conforme os PPCI(s) elaborados pelos responsáveis.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES												
Atividades	Período: Janeiro à Dezembro 2017											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Relatórios de Atividades da UNISECI												

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Avaliação do Controle Interno - PAACI será acompanhado e avaliado trimestralmente por meio de reunião entre a Equipe da Unidade Setorial de Controle Interno e os subsistemas envolvidos no planejamento, fazendo as alterações que se fizerem necessários, e atuando como forma de prevenir e garantir a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas conforme sua classificação de risco e apontamentos, atuando sempre em observação às diretrizes, normas e técnicas estabelecidas.

Deste modo o PAACI foi elaborado com vistas ao melhoramento dos processos e procedimentos do órgão, bem como a implementação de medidas direcionadas para a correção de falhas com o objetivo do alcance da qualidade, da legalidade, e da responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos, avaliando a eficiência e a economicidade da gestão em seus atos.

Esse é o nosso PAACI para 2017, submetemos a apreciação e aprovação da Controladoria Geral do Estado, para execução no próximo exercício.

Cuiabá/MT, 19 de Outubro de 2016.

Késia de Souza Rosa
Gestor(a) de UNISECI
Analista do Serviço de Trânsito - Administradora

Alexandro Pereira dos Santos
Agente Público de Controle Interno
Analista do Serviço de Trânsito – Contador

Luiz Paulo Dario
Agente Público de Controle Interno
Analista do Serviço de Trânsito - Administrador

Ciente e de Acordo,

Lilian Mara Albuquerque Felício
Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN/MT

Arnon Osny Mendes Lucas
Presidente do DETRAN/MT

ANEXOS

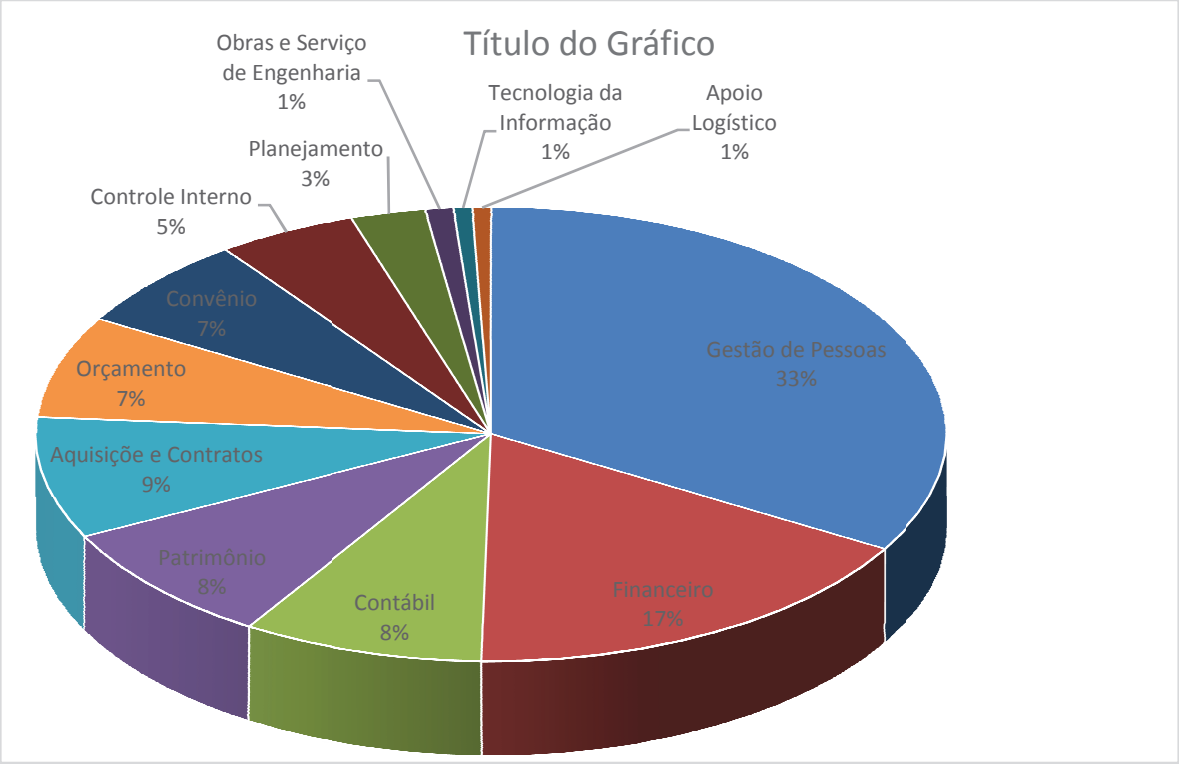
[

ANEXO 01

Classificação do Risco com base nos levantamentos das irregularidades. (Risco 1).			
Subsistema	**Pontos**	**Classificação do Risco com base nos Pontos (Risco 1)**	
Gestão de Pessoas	101	1º Colocado no Risco	33%
Financeiro	51	2º Colocado no Risco	17%
Contábil	26	3º Colocado no Risco	9%
Patrimônio	26	4º Colocado no Risco	9%
Aquisiçõe e Contratos	26	5º Colocado no Risco	9%
Orçamento	22	6º Colocado no Risco	7%
Convênio	20	7º Colocado no Risco	7%
Controle Interno	15	8º Colocado no Risco	5%
Planejamento	8	9º Colocado no Risco	3%
Obras e Serviço de Engenharia	3	10º Colocado no Risco	1%
Tecnologia da Informação	2	11º Colocado no Risco	1%
Apoio Logístico	2	12º Colocado no Risco	1%
Total de Pontos	302		100%

Total dos pontos das irregularidades apontadas pelo TCE e CGE.

ANEXO 02



Resultados consolidados da classificação de irregularidades do TCE e CGE.

ANEXO 03

SUBSISTEMAS	Nota atribuída pelo entrevistado e anotada pelo entrevistador	Classificação do *RISCO* para cada Subsistema pelo entrevistador.
Contábil		
Financeira		
Orçamento		
Patrimônio		
Aquisições, Contratos		
Apoio Logístico		
Gestão de Pessoas, previdências e serviços		
Planejamento		
Transferências, Convênios e Consórcios.		
Tecnologia da Informação		
Obras e Serviços de Engenharia		
Controle Interno		

Modelo de questionário 01 aplicado aos entrevistados.

ANEXO 04

Média	Hierarquização	Subsistemas
6,88	**1º**	Obras e Serviços de Engenharia
7,67	**2º**	Gestão de Pessoas
7,89	**3º**	Apoio Logístico
7,93	**4º**	Tecnologia da Informação
8,02	**5º**	Patrimônio
8,08	**6º**	Transferências, Convênios e Consórcios
8,11	**7º**	Planejamento
8,13	**8º**	Financeiro
8,22	**9º**	Orçamento
8,31	**10º**	Contábil
8,41	**11º**	Controle Interno
8,42	**12º**	Aquisições e Contratos

Média e hierarquização das entrevistas.